

missões de paz e humanitárias fora do território nacional prevista no Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 17/2000, de 29 de fevereiro, por acidente sofrido pelo ex militar da GNR, Hermenegildo Manuel Almeida Marques, no montante de 259.516,26 € (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dezasseis euros e vinte e seis cêntimos), a atribuir conjuntamente ao seu cônjuge sobrevivente, Helena do Carmo Almeida de Jesus Marques e aos seus dois filhos, Andreia Filipa de Jesus Marques e Marco André de Jesus Marques.

8. Transmita-se o presente despacho ao Senhor Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana.

17 de setembro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luis Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.
208109894

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Pública e Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 11994/2014

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores em geral dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista.

Esta medida justifica-se pela necessidade de racionalização dos meios disponíveis, com a consequente redução de encargos para o erário público, bem como pela natureza das atribuições de alguns serviços e ainda pela escassez de pessoal qualificado para a condução de viaturas do Estado.

O Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM) é, nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, um instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, que tem por missão definir, organizar, coordenar, participar e avaliar as atividades e o funcionamento de um Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) de forma a garantir aos sinistrados ou vítimas de doença súbita a pronta e correta prestação de cuidados de saúde.

O INEM é um organismo central com jurisdição sobre o território continental, tem sede em Lisboa e dispõe de três serviços territorialmente desconcentrados, designados por delegações regionais.

Para a prossecução das suas atribuições, o Presidente do Conselho Diretivo, Vogal e demais trabalhadores têm de efetuar frequentes deslocações em serviço externo.

Para o efeito, o INEM dispõe de viaturas afetas ao seu serviço, não dispondo de motoristas em número suficiente para assegurar a respetiva condução, pelo que se considera necessário autorizar, a título excepcional, a condução das viaturas oficiais ao serviço do INEM pelo Presidente do Conselho Diretivo, Vogal e demais trabalhadores que nele exercem funções, exclusivamente para a realização de deslocações determinadas por motivos de serviço público.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, determina-se o seguinte:

1. É conferida permissão genérica para condução de veículos ligeiros de serviços gerais afetos à frota do INEM ao Presidente do Conselho Diretivo Major Médico Paulo José Amado de Campos e ao Vogal Dr. José Manuel Lourenço Mestre.

2. É ainda conferida permissão genérica para condução de veículos ligeiros de serviços gerais afetos à frota do INEM a todos os trabalhadores que nele exercem funções e que, estando habilitados com carta de condução válida para a categoria da viatura a utilizar, assegurem as ações referidas no número seguinte.

3. A permissão conferida nos termos dos números anteriores aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

4. A permissão conferida nos termos dos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável.

5. O presente despacho produz efeitos à data de 24 de março de 2014, e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo de funções em que se encontram investidos à data da autorização.

26 de agosto de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

208103437

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Declaração de retificação n.º 980/2014

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 11212/2014, de 27 de agosto de 2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2014, retifica-se que:

No n.º 1, onde se lê «...Capitão-de-fragata, Francisco José Almeida Carapeto...» deve ler-se «...Capitão-de-fragata, Francisco José Almeida Carapeto...».

11 de setembro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208108987

Autoridade Marítima Nacional

Direção-Geral da Autoridade Marítima

Despacho n.º 11995/2014

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo Despacho n.º 9934/2014 (2.ª série), de 25 de julho, do Diretor-Geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, subdelego no Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, Capitão-de-fragata AN Mário Alexandre Calheiros Aguiar, competência para autorizar despesas:

a) Com locação ou aquisição de bens móveis e serviços até ao limite de 1.000,00 €;

b) Com empreitadas de obras públicas até ao limite de 1.000,00 €.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 25 de julho de 2014 ficando, por este modo, ratificados os atos entretanto praticados pelo Capitão-de-fragata AN Mário Alexandre Calheiros Aguiar.

25 de julho de 2014. — O Chefe do Departamento Marítimo do Centro, *Eduardo Jorge Malaquias Domingues*.

208108524

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Aviso n.º 10827/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo n.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), torna-se público que, na sequência da conclusão da 14.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Pública (CEAGP), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a técnica superior Cristina Filipa dos Santos Ramos Rocha, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto, e não ocupado, na carreira geral e unicategorial de técnico superior, do mapa de pessoal desta Direção-Geral.

A integração na carreira geral e unicategorial de técnico superior efetua-se na 2.ª posição remuneratória nos termos do n.º 6 do artigo 56.º da LVCR que corresponde, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, ao nível 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, equivalente ao montante pecuniário de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

O presente contrato tem efeitos reportados a 17 de julho de 2014 e por força do disposto nos artigos 73.º a 78.º do Regime do contrato de trabalho em funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, encontra-se sujeito a período experimental com a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2009, aplicável por força do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 2 de março de 2010.

Durante o período experimental a técnica superior será acompanhada por um júri, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º de LVCR por remissão do n.º 2 artigo 73.º do RCTFP, que terá a seguinte composição:

Presidente: Paula de Guadalupe Picareta Monge, Chefe de Divisão de Estudos e de Apoio à Gestão;